-L E I Nº 1.677, DE 02/05/1986-

Autoriza a Prefeitura do Municipio de Leme a celebrar convênio com o Governo do Estado deSão Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, objetivando a implantação de iluminação do Estádio "Bruno Lazzarini".-

---o0o---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo visando a implantação de iluminação do Estádio Municipal "Bruno Lazzarini", em que o Governo do Estado de São Paulo participará com a importância de Cz$115.000,00 (cento e quinze mil cruzados).

Artigo 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as respectivas obras, ficando autorizada a tomar todas as providencias necessárias à execução do convenio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta do orçamento da Secretaria convenente, sendo que o Município suplementará, se necessário, com recursos próprios, a insuficiência da dotação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 02 de maio de 1986.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de maio de 1986.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/

DIV. SERV. GRÁFICOS